CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 124/2023.

AUTORIA: IREUDA SILVA

EMENTA: "Institui no âmbito do município de Salvador o Selo Empresa Amiga da Mulher na Construção Civil"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pela Vereadora Ireuda Silva, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê como objetivo instituir no Município de Salvador o Selo Empresa Amiga da Mulher na Construção Civil às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente da construção civil, com o objetivo de premiar práticas relacionadas a políticas para mulheres, desenvolvidas por empresas privadas dentro do território municipal.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 124/2023**.

Sala das Comissões, 07 / agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**